



DOI: 10.12957/e-mosaicos.2021.57601

AVANÇOS E IMPASSES DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO APÓS AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

ADVANCES AND IMPASSES OF THE EDUCATION POLICY AFTER THE NATIONAL CURRICULAR GUIDELINES FOR THE EDUCATION OF YOUTH AND ADULTS (EJA)

SANTOS, Selma dos¹

NUNES, Eduardo José Fernandes²

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo, discutir os avanços e os impasses da política de educação implementada no Brasil após os 20 anos de aprovação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos (EJA). A metodologia utilizada no estudo foi a análise documental de marcos legais da Educação, e da Educação de Jovens e Adultos. No caso brasileiro, todas as propostas contemporâneas para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) devem ser olhadas a partir das Diretrizes Curriculares para a Educação de Jovens e Adultos, Resolução CNE/CBE nº 01 de 2000, para que se possa ver os contextos em que estão inseridas desde o governo do presidente Fernando Henrique Cardoso até o do atual presidente Jair Messias Bolsonaro. Conclusão, considera-se como avanços, que o panorama da educação de jovens e adultos evoluiu, com discussões e implementação documentos legais e operacionais; a participação dos movimentos sociais. Como impasses: falta de cultura do direito à educação de aprendizagem ao longo da vida; a extinção de órgãos; o refreamento da participação popular e dos movimentos sociais.

PALAVRAS-CHAVE: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos; políticas públicas de educação; participação popular; Educação de Jovens e Adultos; marcos legais.

ABSTRACT

This article aims to discuss the advances and deadlocks of the education policy implemented in Brazil 20 years after the National Curriculum Guidelines for Youth and

1 Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS. Feira de Santana, BA, Brasil. ORCID: <http://orcid.org/0000-0003-3791-1281>. e-mail: selpapibiduefs@gmail.com/selpapibid@uefs.br

2 Universidade do Estado da Bahia – UNEB. Salvador, BA, Brasil. ORCID: <http://orcid.org/0000-0002-9358-8039>. e-mail: eduardojosf2@gmail.com.



DOI: 10.12957/e-mosaicos.2021.57601

Adult Education (EJA) were approved. The methodology used in the study was the documentary analysis of Education legal frameworks and Youth and Adult Education. In the Brazilian case, all contemporary proposals for Youth and Adult Education (EJA) should be viewed from point of view of the Curricular Guidelines for Youth and Adult Education (EJA), Resolution CNE / CBE nº 01 of 2000, to see the contexts in which are inserted since President Fernando Henrique Cardoso's term to the current President Jair Messias Bolsonaro. Concluded is that the panorama of youth and adult education has evolved, with discussions and legal and implementation of operational documents; the participation of the social movements. As deadlocks: lack of culture to the right to lifelong learning education; the extinction of governmental bodies; the curbing of popular participation and social movements.

KEYWORDS: National Curriculum Guidelines for Youth and Adult Education; public education policies; popular participation; Youth and Adult Education; legal frameworks.

INTRODUÇÃO

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é relevante na transformação econômica, política e cultural dos sujeitos, comunidades e sociedade. No caso brasileiro, todas as propostas contemporâneas para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) devem ser olhadas a partir das Diretrizes Curriculares para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), Resolução CNE/CBE nº 01 de 2000, para que se possa ver os contextos em que estão inseridas desde o governo do presidente Fernando Henrique Cardoso até o do atual presidente Jair Messias Bolsonaro.

A partir deste olhar, o presente artigo tem como objetivo discutir os avanços e os impasses da política de educação implementada no Brasil após os 20 anos de aprovação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos (EJA). Isso com base na análise documental: da Resolução CNE/CEB 01/2000 que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos, e das resoluções e pareceres decorrentes da mesma, que visaram consolidá-la; dos documentos finais da Conferência de Educação Básica (2008); das Conferências Nacionais de Educação – CONAE (2010 e 2014), do Plano Nacional de Educação – PNE (2014-2024) e da Base Nacional Comum Curricular – BNCC (2017).

Considera-se para o debate, que à aprendizagem ao longo da vida é uma proposta



DOI: 10.12957/e-mosaicos.2021.57601

realizável desde que inserida como política de Estado³. No entanto, o foco das ações até agora, tem sido de modo geral excluí-la das políticas de governo; pois a modalidade de ensino EJA, ainda está em algumas circunstâncias atrelada à programas e projetos aligeirados de alfabetização, que deixam em aberto a continuidade da escolaridade.

A alfabetização de jovens, adultos e idosos, contudo, deve continuar a ser cobrada como uma prioridade no que diz respeito às iniciativas de políticas e programas educacionais, já que o índice de analfabetismo persiste alto, assim como o de alfabetizados funcionais. Mais importante ainda, está claro que não é fechando classes de Educação de Jovens e Adultos, que se resolverá os problemas educacionais do país e os desperdícios das verbas públicas, pois, muitos que necessitam da alfabetização e continuidade da escolaridade são sistematicamente excluídos dos benefícios da EJA. As baixas taxas de participação no estudo e na qualificação para o trabalho, e o acesso à educação básica obrigatória pela Constituição de 1988⁴ continuam a ser os principais desafios da EJA, assim como as políticas de governo e a política de Estado, que não têm sedimentado sua relevância social.

O tema proposto neste artigo é importante para o debate das questões básicas inerentes às conquistas sociais de educação para jovens e adultos, adquiridas ao longo de vinte anos e que estão em risco de serem suplantadas pelo obscurantismo do momento político, que relega atenção a essa modalidade de ensino.

Espera-se com esse artigo contribuir na produção de reflexões sobre as políticas para a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir do questionamento de como efetivar uma política de educação de jovens e adultos, que vá além da ideia de garantia formal de direitos.

A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS – DO GOVERNO FERNANDO HENRIQUE CARDOSO AO GOVERNO JAIR MESSIAS BOLSONARO

3 Políticas de Estado, possuem um caráter mais permanente, ou sistêmico. As políticas de governo são medidas conjunturais para responder a desafios momentâneos; ficam mais no plano administrativo, são aquelas que o Executivo decide num processo bem mais elementar de formulação e implementação de determinadas medidas para responder às demandas colocadas na própria agenda política interna. ALMEIDA, Paulo Roberto de. Sobre políticas de governo e políticas de estado: distinções necessárias. Publicado em 07 abr. 2016. Disponível em: <https://www.institutomillennium.org.br/sobre-politicas-de-governo-e-politicas-de-estado-distincoes-necessarias/>. Acesso em: 09 dez. 2020.

4 Ver detalhes de percentual no Módulo Educação da PNAD Contínua 2018.



DOI: 10.12957/e-mosaicos.2021.57601

A partir da redemocratização do país, em 1985, ocorreu uma ampliação do campo dos direitos sociais, principalmente com a Constituição de 1988, e com a atuação de antigos e novos movimentos sociais. Citamos: os Movimentos de Educação Popular; o Fórum Nacional de Luta pela Escola Pública; o MOVA - Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos; a Campanha Nacional de Direitos da Educação - CNDE, composta por entidades como a Confederação Nacional dos Trabalhadores da Educação – CNTE, o Movimento Nacional dos Trabalhadores Sem-Terra-MST, a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME, União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME; e por atores da sociedade civil organizada, sendo em parte pelos sindicatos de classes, ocupando espaços crescentes na cena pública, com várias demandas, e entre elas, as demandas educacionais.

Com a aprovação das constituições (federal, estadual), e da lei orgânica dos municípios, consolidou-se o reconhecimento social dos direitos das pessoas jovens e adultas ao ensino fundamental, com a consequente responsabilização do Estado por sua oferta pública, gratuita, universal, laica. Mas a história da educação de jovens e adultos é marcada pela contradição entre, a afirmação no plano jurídico do direito formal da população jovem e adulta à educação básica, e sua negação pelas políticas públicas concretas, de outro (HADDAD; DI PIERRO, 2000).

É nesse espaço de contradição que discutimos a política de educação para jovens e adultos dos governos Fernando Henrique Cardoso – FHC (1995-2002), Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010), Dilma Rousseff (2011-2016), Michel Temer (2016-2018) e Jair Messias Bolsonaro (2019-atual). E isso requer entender o cenário em que cada governo acontece, na medida em que todos eles exibem uma proposta de Estado Neoliberal, apresentando continuidades, descontinuidades e até rupturas de políticas, com diferenças. Que se expressam, em grande parte, na capacidade ou não de diálogo com os movimentos sociais.

O governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002) implantou um conjunto de reformas na educação brasileira, especialmente na educação básica, reestruturando o ensino no Brasil, a saber: na organização escolar, na redefinição dos currículos, na avaliação, na gestão e no seu financiamento. As alterações na legislação educacional brasileira consumaram-se com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, lei nº 9394/96. É nesta Lei que é contemplada a modalidade de ensino Educação de Jovens e Adultos; e a partir dela seu primeiro desdobramento Diretrizes Curriculares para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), Resolução CNE/CBE 01, de 05 de julho de 2000 (OLIVEIRA, 2011, 2009).

Durante o governo de FHC foi aprovado o Fundo de Financiamento e Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, o FUNDEF, pela Emenda



DOI: 10.12957/e-mosaicos.2021.57601

Constitucional n.º 14/96, regulamentado pela Lei n.º 9.424/96. E na sua execução 60% dos recursos poderiam ser utilizados na formação de professores. Neste período o Brasil tinha um quadro considerável de professores leigos. E também houveram críticas severas ao Fundo pois este não contemplava a EJA.

Algumas propostas de governo, FHC, voltaram-se para a melhoria da educação por meio de propostas de gestão da Qualidade Total e das inovações em matéria educativa, baseadas em uma racionalidade técnica que representam a educação de maneira codificada e referenciada para o consumo. A gestão escolar ocupa o centro das reformas educativas nesse período, em um novo modelo de gestão local, no qual o diretor ganha "autonomia" na sua atuação e mais responsabilidade para a aplicação de recursos que chegam diretamente à escola. Coadunando uma nova regulação alinhada na descentralização e maior flexibilidade e autonomia local, acompanhando tendência verificada em âmbito internacional (OLIVEIRA, 2011, 2009).

Durante o governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010), em seu primeiro mandato, basicamente manteve-se as iniciativas desencadeadas nos dois mandatos do governo Fernando Henrique Cardoso, pois não houve divergências nas reformas implementadas. Por meio da Emenda Constitucional n. 53, de 19/12/2006, aprovou-se o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), sendo enfim contemplada a EJA. Em 2003, estabelece o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE; em 2004, criou a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade do Ministério da Educação (SECAD); em 2007, instituiu a proposta de Agenda Territorial de Desenvolvimento Integrado de Alfabetização e de Educação de Jovens e Adultos; em 2005, dois programas são implementados: o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Educação, Qualificação e Ação Comunitária (Projovem) e o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja); e em 2010, a implementação do Programa Nacional do Livro Didático para a Educação de Jovens e Adultos (PNLDEJA). Tais ações consolidaram as políticas públicas e sociais baseadas na descentralização (OLIVEIRA, 2011, 2009; JULIÃO; BEIRAL; FERRARI, 2017).

Em comparação, o governo de Lula foi aquele que mais discutiu com a população, pois adotou como estratégia a "participação de todos": Movimentos Sociais, latifundiários, empresários, ONGs e outros. Esse laço unificado foi concretizado, por exemplo, no compromisso "Todos pela Educação", resultando numa grande parceria com diversos programas de educação, como Brasil Alfabetizado, PRONERA, dentre outros. Essa estratégia abriu espaço às mudanças, mesmo que tímidas, no sentido da participação popular e da escuta da sociedade civil organizada.



DOI: 10.12957/e-mosaicos.2021.57601

No último ano de mandato do governo Lula, foi realizada a Conferência Nacional de Educação (CONAE) com intensões democráticas, aberta a ampla participação de setores ligados à educação brasileira nos seus distintos níveis, modalidades, interesses e finalidades; debateu-se sobre o futuro da educação brasileira com expectativas para os próximos dez anos.

Assim, as políticas educacionais do governo Lula, nos seus dois mandatos, podem ser caracterizadas por adotar políticas contraditórias que apresentam rupturas (como as apontadas acima) e permanências em relação às políticas anteriores. E, essa situação, poderia incorrer num risco de esvaziamento de poder, e de referência de gestão de políticas públicas estatais de “menos Estado”, e mais ações de iniciativa privada.

O governo Dilma Rousseff (2011-2016) foi marcado pela aprovação do Plano Nacional de Educação (PNE) – Lei 13.005/2014 e pelo estabelecimento do Fórum Nacional de Educação (FNE) como órgão de Estado em defesa da educação pública, que se concretizava em espaço de interlocução entre sociedade civil e governo. E pelo documento “Marco de Referência da Educação Popular para as Políticas Públicas” (2014), aprovado no 1º Seminário Nacional da Política de Educação Popular, realizado em outubro de 2013 (BRASIL, 2014).

Nas críticas ao governo Dilma destacamos: a interrupção investimento de recursos de ordem técnica e financeira do Proeja em 2011, substituído paulatinamente pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC); e a diminuição no quantitativo de matrículas, acompanhada da mudança do perfil dos estudantes (JULIÃO; BEIRAL; FERRARI, 2017).

As propostas de promoção do direito à educação pública, inclusiva e de qualidade para todos; e a universalização e o acesso aos conhecimentos produzidos historicamente pela sociedade, se depararam com uma estrutura de governo neoliberal, que terminaram por configurarem-se numa política quase que assistencialista. Muitos intelectuais e militantes políticos, nos governo Lula e Dilma, ao contrário do que aconteceu no governo FHC, foram arrebatados pelo discurso de conquistas sociais para fortalecer suas lutas, caso participassem diretamente do governo; e de que as conquistas se tornariam mais difíceis se estivessem fora dele. Ingressaram então no governo e tiveram frustradas as suas expectativas, visto que, muitos militantes teoricamente não estavam preparados para os cargos e, muitas vezes, apresentavam-se contraditórios em suas posições. E, alguns intelectuais ainda foram freados pelas estruturas sociais que se mantiveram intactas.

Quanto à EJA, continuou a perdurar a falta de investimento e vontade política dos governos em destinar recursos para permanência da modalidade nas escolas. Pois investiu-se em programas e em projetos para sanar lacunas emergenciais, mas sem



DOI: 10.12957/e-mosaicos.2021.57601

estabelecer uma política de Estado a médio e longo prazos. Assim, a EJA continua na política apenas na perspectiva formal da garantia de direitos. Havendo portanto, a necessidade de se lutar por uma ação pedagógica que reconheça os saberes e conhecimentos dos estudantes, e que mire no sucesso escolar; de investir no reconhecimento e a valorização do professor; no direito de todos terem uma formação continuada de qualidade, e no apoio no desenvolvimento de práticas pedagógicas qualificadas que atendam aos interesses das classes populares e trabalhadoras.

A discussão de políticas de educação em EJA, baseou-se neste artigo no trabalho de Julião, Beiral e Ferrari (2017). Esses autores apresentam reflexões sobre o desenvolvimento da EJA no transcorrer dos vinte primeiros anos da implantação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), tendo como alicerce as conquistas no campo do direito à educação, garantidas pela Constituição Federal de 1988. Fazem uma análise dos principais marcos legais, operacionais e políticos implementados nos três governos federais (Fernando Henrique Cardoso, Luís Inácio Lula da Silva, Dilma Rousseff) que contribuíram com o processo de configuração da EJA como política pública, destacando os impactos, desafios, rupturas e continuidades decorrentes; reconhecendo, também, conquistas e limites das ações implementadas.

Concordamos com Julião, Beiral e Ferrari (2017) quando dizem que

[...] “os avanços legais não corresponderam efetivamente a conquistas na consolidação da política de EJA.” [...] (p. 52). E, que [...] “a EJA não pode continuar sendo desenvolvida por ações pontuais ou por meros projetos de governo, mas necessita ser reconhecida como política estratégica para o desenvolvimento humano, social e político regional.” [...] (p. 53)

No governo de Michel Temer (2016–2018) os movimentos sociais e profissionais⁵ que trabalham na EJA desencadearam o movimento de “nenhum direito a menos”, pois viram ameaçadas as conquistas iniciadas em 2000. Na educação, Temer restringiu os investimentos públicos por vinte anos (Emenda Constitucional nº 95/2016), o que inviabiliza o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação – PNE (2014 – 2024), as políticas inclusivas de financiamento aos estudantes carentes da educação superior e a expansão das instituições de educação superior federais. Em dois anos de governo houve uma queda nos investimentos do governo federal na saúde e na educação. Comparando as despesas da educação por nível de ensino, temos o seguinte: educação superior foi de R\$ 39,2 bilhões em 2014, para R\$ 34,4 bilhões em 2018, com queda de 15%; na educação básica, em 2014 foi R\$ 36,2 bilhões, e em 2018 foi para R\$ 29, 3 bilhões, com queda de 19%; e na modalidade da educação profissional, em 2014 foi R\$ 16,2 bilhões,

5 Dentre outros: Fóruns de EJA do Brasil, ANFOPE, Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE); os Sindicatos de professores.



DOI: 10.12957/e-mosaicos.2021.57601

em 2018, R\$ 11,9 bilhões, com queda de 27% (MAZIEIRO, 2019).

Com o governo de Michel Temer houve um desvanecer democrático-participativo nas políticas educacionais e um estreitamento na relação com o setor privado que pôs em risco conquistas históricas das classes populares e trabalhadoras. Além desses retrocessos, dois movimentos históricos de luta pela democratização, participação, controle e debate sobre a educação nacional foram sufocados: a Conferência Nacional de Educação (CONAE) e o Fórum Nacional de Educação (FNE).

A Conferência Nacional de Educação (CONAE) tem como um dos seus frutos o Fórum Nacional de Educação (FNE), que foi pensado coletivamente como espaço de ampla representação dos setores da sociedade civil organizada, com atribuições de convocar e coordenar as próximas edições da CONAE, além de acompanhar a tramitação do novo PNE no Congresso Nacional (BRASIL, 2010). O Fórum também realizou o acompanhamento de toda política pública de educação, constituindo-se uma instância de debates permanentes, e até mesmo subsidiando o poder executivo e legislativo no fornecimento de dados para formulação de políticas, E com posição crítica, estava responsável por acompanhar o cumprimento do PNE 2014-2024.

Ainda no governo Temer, foi modificada a estrutura do debate da Base Nacional Comum Curricular, que inicialmente discutida no coletivo, e por decisão governamental optou por ouvir muito mais as influências do empresariado, do que os interesses da participação da sociedade civil organizada. A BNCC, aprovada pela Resolução CNE/CP nº 02/2017, é prenunciada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (no artigo 210), LDB 9394/96 (artigo 26) e PNE 2014-2024 (meta 2 estratégia 2.2, meta 3 estratégia 3.3, meta 7 estratégia 7.1 e na meta 15 na estratégia 15.6) e por esse aparato legal ela é respaldada. Contudo, a ausência da inserção de dados obtidos nas consultas públicas levam a questionamentos, especialmente sobre a EJA.

No governo do presidente Jair Messias Bolsonaro (2019-atual), a educação perde ainda mais espaço e a mudança constante de ministros da educação⁶, não deixa claro uma política de continuidade de uma educação para todos. A modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), por exemplo, é uma das áreas que vem amargando as maiores perdas. Com a extinção da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) e da Comissão Nacional de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos (CNAEJA), que reunia representantes de movimentos sociais e da sociedade civil

6 Cinco indicações em apenas um ano e sete meses (1º – Ricardo Vélez, que assumiu a pasta por três meses; 2º – Abraham Weintraub, assumiu 09 de abril de 2019 a 19 de junho de 2020; 3º – Carlos Decotelli assumiria mas teve sua nomeação cancelada após repercussão de inverdades no currículo; 4º – Renato Feder recusou o convite, depois de quase um mês sem ministro, foi nomeado em 10 de julho; e o 5º e atual, Milton Ribeiro).



DOI: 10.12957/e-mosaicos.2021.57601

para assessorar a política de EJA no Ministério da Educação, e a interrupção da distribuição de materiais didáticos, a modalidade vem sendo totalmente abandonada pelo Governo Federal.

Os autores Julião, Beiral e Ferrari (2017, p. 55), em seu artigo, concluem com a observação de que devemos

[...] nos reorganizar e nos reconstruir a partir dos nossos próprios escombros. Precisamos seguir unidos, defendendo *nenhum direito a menos* para todos, principalmente recuperando horizontes políticos que foram iniciados em 2003, e da Agenda Territorial de Desenvolvimento Integrado de Alfabetização e de Educação de Jovens e Adultos (2007).

O conclamar vai a todos que lutam e compreendem que o legado dos movimentos sociais, que vem desde a década de 1960, por uma escolarização para todos, não pode ser suplantado. Antes requer que continuemos na busca da manutenção do direito à educação pública de qualidade, socialmente referenciada, gratuita, laica e ao longo da vida. A luta continua no sentido de se estabelecer táticas de resistência para reiterar a universalização e efetivação do direito subjetivo à educação inclusiva, em que ninguém fique de fora.

Entre as diretrizes e ações para a Educação de Jovens e Adultos, faz-se necessário repensar os marcos legais, sobretudo aqueles que as regulamentam, observando os avanços e as ações decorrentes. Impõe-se, sobretudo, o aprofundamento da reflexão sobre esses marcos legais e como aliá-los à construção de políticas inclusivas para todos os públicos da EJA, contribuindo para uma sociedade menos desigual e a garantia do direito à educação ao longo da vida.

DIRETRIZES CURRICULARES PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), RESOLUÇÃO CNE/CBE Nº 01 DE 5 DE JULHO DE 2000

Todas as propostas contemporâneas para a Educação de Jovens e Adultos devem ter como marco legal as Diretrizes Curriculares para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), Resolução CNE/CBE 01, de 05 de julho de 2000. Essa Resolução vem acompanhada do Parecer CNE/CEB nº 11/2000, escrito pelo ex-conselheiro do Conselho Nacional de Educação - CNE, Carlos Roberto Jamil Cury, que é tão espetacular na defesa da especificidade da Educação de Jovens e Adultos, que muitas pessoas tomam esse parecer como se tal fosse as próprias Diretrizes Curriculares.

Essa Resolução significou, entre outros aspectos, mais um passo de conquista para



DOI: 10.12957/e-mosaicos.2021.57601

a educação da população brasileira, que via uma etapa da luta vencida com êxito no compromisso de promover a Educação de Jovens e Adultos como parte integrante do sistema educacional, numa perspectiva de consideração das características próprias dos sujeitos envolvidos na modalidade de ensino e da aprendizagem ao longo da vida.

As Diretrizes Curriculares para a Educação de Jovens e Adultos, documento de defesa e promoção da importância da educação de jovens e adultos, abrem possibilidades para se pensar diretrizes operacionais específicas para o desenvolvimento prático do conteúdo do documento. Além de reforçar o papel fundamental para o desenvolvimento da sociedade, aspecto que se encontra escrito tanto no parecer quanto na própria diretriz, no qual ambos coadunam as Conferências Internacionais sobre a Educação de Adultos já realizadas. Desde a Primeira Conferência Internacional sobre Educação de Adultos (CONFINTEA), em 1949, os Estados-Membros da UNESCO têm se dedicado a garantir que os adultos possam exercer o direito fundamental à educação. As Conferências posteriores em Montreal (1960), Tóquio (1972), Paris (1985) e Hamburgo (1997) reafirmaram esse direito, e propuseram maneiras de torná-lo realidade.

À crítica feita as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos é a reiteração, em sua redação, nos artigos art. 2º § 2º, art. 7º, art. 8º, art. 9º, art. 10, art. 14, art. 15, art. 20 e art. 21, há menções diretas sobre os exames supletivos que muitas pessoas, inadvertidamente, se referem, como se essa modalidade de ensino se reduzisse a uma suplência, uma correção de fluxo escolar, ignorando em compreensão, da dimensão do que se encontra exposto no art. 5º Parágrafo único.

No art. 5º, a EJA volta-se para o entendimento de uma política de educação preocupada com a aprendizagem e com a concepção de que ela acontece durante todo percurso existencial. Ancorada no respeito à integridade e à dignidade da vida dos jovens e adultos que vivem as mais diversas condições sociais.

A possibilidade descrita nas Diretrizes, de colocar-se como um modelo pedagógico próprio para o desenvolvimento da EJA significa oportunidades abertas, flexíveis e pessoalmente relevantes para desenvolver conhecimentos, competências e disposições que podem proporcionar contextos de aprendizagens, e processos que sejam atraentes e adaptados para os jovens e os adultos como cidadãos ativos, no trabalho, na família, na vida comunitária. E não menos importante, como sujeitos independentes, decididos a construir e reconstruir suas vidas em culturas, sociedades e economias complexas e em rápida mutação.



OS DESDOBRAMENTOS DAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

A Conferência Internacional de Educação de Adultos (CONFINTEA) convocada a cada doze anos pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) é espaço histórico de debate acerca de políticas implementadas para essa modalidade de ensino nos diversos países do mundo. A última CONFINTEA (VI) foi realizada em Belém - Brasil, em 2009, na qual os 155 estados-membros, inclusive o Brasil, ratificaram o compromisso na formulação de políticas públicas para EJA a partir do chamado Marco de Ação de Belém. "O papel da aprendizagem ao longo da vida é fundamental para resolver questões globais e desafios educacionais" – essa posição influenciou nos desdobramentos das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos – Resolução CNE/CEB nº 1/2000 e o Parecer CNE/CEB nº 11/2000 – foram reexaminados e adequados. Três foram os temas que se apresentaram como tópicos a serem considerados: 1) duração e idade mínima para os cursos de Educação de Jovens e Adultos; 2) idade mínima e certificação para os exames de Educação de Jovens e Adultos; 3) relação Educação a Distância e Educação de Jovens e Adultos. Passou-se a ter propostas de pareceres e resoluções para reexaminar e adequar.

Inicialmente, disciplinamento operacional das diretrizes a partir dos Pareceres CNE/CEB nº 36/2004 e CNE/CEB nº 29/2006, cuja proposta de Resolução decorrente defendia nova redação para o artigo 6º da Resolução CNE/CEB nº 1/2000.

Outra mudança veio com a Resolução CNE/CEB 03/2010, que estabeleceu as Diretrizes Operacionais para a EJA nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA: idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância, tendo em vista o Parecer 6/2010.

Um desdobramento pensado para o público específico foi a Resolução CNE/CEB 02/2010, que definiu as Diretrizes Nacionais para a Oferta da Educação para Jovens e Adultos em Situação de Privação de Liberdade nos Estabelecimentos Penais, considerando a Resolução nº 3, de 6 de março de 2009, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, e o Protocolo de Intenções firmado entre os Ministérios da Justiça e da Educação com o objetivo de fortalecer e qualificar a oferta de educação em espaços de privação de liberdade. Por esta Resolução se desenvolverá políticas de elevação de



DOI: 10.12957/e-mosaicos.2021.57601

escolaridade associada à qualificação profissional, articulando-as, também, de maneira intersetorial, a políticas e programas; estará associada às ações complementares de cultura, esporte, inclusão digital, fomento à leitura e a bibliotecas, as ações de valorização dos profissionais que trabalham nesses espaços.

Para assegurar a frequência à escola aos de poucos recursos financeiros, a Lei nº 10.880/2004 institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, e dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado. Essa é mais uma lei desdobrada a partir das Diretrizes. Outra, é a Lei nº 11.494/2007, que regulamenta o FUNDEB, e que no art. 11 trata da apropriação dos recursos em função das matrículas na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, dispondo, em cada Estado e no Distrito Federal, percentual de até 15% (quinze por cento) dos recursos do Fundo respectivo.

Nesse contexto, o Plano Nacional de Educação - PNE, Lei nº 10.172/2001, contemplava a EJA com um capítulo próprio sob a rubrica de Modalidades de Ensino. E no seu texto introdutório dispõe, no tópico de nº 2, a garantia de Ensino Fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram. O resultado deste Plano foi frustrante, pois muito do proposto não foi cumprido. Porém, o PNE 2014-2024, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, nas metas diretas 8, 9, 10 e nas indiretas 11, 20 trata da EJA.

Outros marcos históricos importantes foram a Conferência Nacional da Educação Básica (CONEB), realizada em abril de 2008, e as Conferências Nacionais de Educação - CONAE (2010, 2014), porque visavam à articulação da educação nacional como uma política de Estado.

Além dos marcos legais, têm-se os marcos operacionais anteriores ao governo Temer, a saber: Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (2004) posteriormente SECADI; Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na modalidade EJA (PROEJA) (2005 e 2006); Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM) (2005); "PROJOVEM CAMPO Saberes da Terra", Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, Agenda Territorial de Desenvolvimento Integrado da Alfabetização e EJA (2007), Semana de EJA: Compromisso de Todos pela Educação de Jovens e Adultos (Promovida pela SECAD, realizada em Natal (2008). Mas, esses marcos vêm sofrendo ataques e/ou extinção.

Contudo, os Fóruns EJA que representam a sociedade civil organizada continuam se mobilizando e se posicionando contra a diminuição de direitos à EJA. Assim, como o Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE) através Conferência Nacional Popular de



DOI: 10.12957/e-mosaicos.2021.57601

Educação (CONAPE).

CONCLUSÃO

No transcurso desses 20 anos de políticas institucionais para a EJA no Brasil ocorreram avanços, impasses e, até mesmo, retrocessos. Os avanços na criação de setores empenhados na discussão, proposição e práticas da EJA embora tenham resultados de compromissos com a educação para todos, foram, paulatinamente, excluídos, a partir de 2016, pelos últimos governos.

A história não segue seu curso linearmente. As experiências são testadas, resultados na sociedade aparecem, seja, na consciência dos sujeitos envolvidos (professores, estudantes e comunidades) ao visualizarem novos rumos em suas vidas; seja, na reflexão nas suas condições socioeconômicas e culturais. A questão educacional dos jovens e adultos no país, para além das lutas travadas por seus próprios sujeitos conseguiram avanços constitucionais e institucionais relevantes, é necessário que sejam constantemente resgatados.

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) entra na política brasileira na perspectiva da garantia de direitos, mas muito do que é implementado possui como mote a garantia do direito ao acesso, porém sem muito pautar a qualidade. Não há uma cultura de educação que a entenda como parte integrante do sistema educacional de aprendizagem ao longo da vida; que considere disseminar e inovar na produção do conhecimento, estimulando a capacidade de criar e gerenciar o crescimento pessoal do sujeito; além de atentar para a renda econômica pessoal, regional e nacional, conhecimentos cada vez mais exigidos no contexto da globalização, que requer informações, habilidades e capacidade de reexame de valores pessoais.

A EJA precisa avançar para além dos marcos legais e ser incorporada na cultura de educação para todos, e em todas as idades (inclusive os idosos), ao longo da vida, com qualidade socialmente referenciada. Uma cultura que supere a rigidez curricular e que garanta a permanência do sujeito na escola com o desejo de aprender, que os professores tenham uma formação sólida para atender à diversidade educativa dos públicos EJA. Esse posicionamento nos leva a comungar com Julião, Beiral, Ferrari (2017), pois precisamos evitar "o desmantelamento da política de EJA no Brasil". (JULIÃO, BEIRAL, FERRARI, 2017, p. 54)

A participação do Brasil no diálogo internacional (CONFINTEA), pensando as políticas públicas de EJA, representa, em parte, a consolidação do direito subjetivo à



DOI: 10.12957/e-mosaicos.2021.57601

educação. Mas, da VII CONFINTEA (2022), o governo anunciou que não participará. A VII CONFINTEA traz então como expectativa o compromisso de que todos os estudantes adquiram o conhecimento e as atitudes necessárias para promover estilos de vida "sustentáveis"; de educar com temas relacionados aos direitos humanos, com igualdade de gênero, a cultura da paz e não violência; e a cidadania e o respeito à diversidade cultural. Será uma ocasião ideal para refletir sobre a necessidade de uma nova geração de políticas de aprendizagem na educação de jovens, adultos e idosos.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Agenda Territorial de Desenvolvimento Integrado de Alfabetização e de Educação de Jovens e Adultos (2007). Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2054-texto-agenda-territorial-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 18 out. 2020.
- BRASIL. Conferência de Educação Básica (2008) Documento final -. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/conferencia/documentos/doc_final.pdf. Acesso em: 30 nov. 2020.
- BRASIL. Conferências Nacionais de Educação – CONAE (2010). Construindo o Sistema Nacional articulado de Educação: o Plano Nacional de Educação, diretrizes e estratégias de ação – Documento referência. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/conae/documento_referencia.pdf. Acesso em: 04 dez. 2020.
- BRASIL. Conferências Nacionais de Educação – CONAE (2014). Brasília: MEC, 2014.
- BRASIL. Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm. Acesso em: 03 dez. 2020.
- BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional de Educação (PNE) – 2014-2024). Disponível em: www.observatoriodopne.org.br/uploads/.../documento-referencia.pdf. Acesso em: 30 ago. 2015.



DOI: 10.12957/e-mosaicos.2021.57601

BRASIL. Marco de Referência da Educação Popular para as Políticas Públicas. Disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/consea/publicacoes/outros-assuntos/marco-de-referencia-da-educacao-popular-para-as-politicas-publicas/9-marco-de-referencia-da-educacao-popular-para-as-politicas-publicas.pdf>. Acesso em: 10 out. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Conselho Nacional da Educação. Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais. In: Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica/Ministério da Educação. Secretária de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Conselho Nacional da Educação. Resolução CNE/CP nº 01/2012, que definiu as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. In: Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica/Ministério da Educação. Secretária de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Conselho Nacional da Educação. Parecer CNE/CP nº 08/2012 In: Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica/Ministério da Educação. Secretária de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Conselho Nacional da Educação. Resolução nº 04/2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. In: Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica/Ministério da Educação. Secretária de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Conselho Nacional da Educação. Parecer CNE/CEB nº 7/2010. In: Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica/Ministério da Educação. Secretária de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.



DOI: 10.12957/e-mosaicos.2021.57601

BRASIL. Parecer CNE/CBE nº 11/2000. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/eja/legislacao/parecer_11_2000.pdf. Acesso em: 10 mar. 2017.

BRASIL. Parecer CNE/CBE nº 23, 8 de outubro de 2008. Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos - EJA. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=14331-pceb023-08&category_slug=outubro-2013-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 10 mar. 2017.

BRASIL. Resolução CNE/CEB Nº 1, de 5 de julho de 2000. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos - EJA. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB012000.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2017.

HADDAD, Sérgio; DI PIERRO, Maria Clara. Escolarização de jovens e adultos. In: Revista Brasileira de Educação [online]. 2000, n.14, p.108-130. Disponível em:

<https://www.scielo.br/pdf/rbedu/n14/n14a07.pdf>. Acesso em: 10 maio 2017.

JULIÃO, Elionaldo Fernandes; BEIRAL, Hellen Jannisy Vieira; FERRARI, Gláucia Maria. As políticas de educação de jovens e adultos na atualidade como desdobramento da constituição e da LDB. In: POIÉSIS – Revista do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado – Universidade do Sul de Santa Catarina - Unisul, Tubarão, v.11, n. 19, p. 40 - 57, Jan./Jun. 2017. Disponível em:

<http://www.portaldeperiodicos.unisul.br/index.php/Poiesis/index>. Acesso em: 19 out. 2020.

MAZIEIRO, Guilherme. Em 4 anos, Brasil reduz investimento em educação em 56%; cortes continuam... Publicado em 02 maio 2019. Disponível em:

<https://educacao.uol.com.br/noticias/2019/05/02/em-4-anos-brasil-reduz-investimento-em-educacao-em-56.htm>. Acesso em: 06 dez. 2020.

OLIVEIRA, Dalila Andrade. As políticas educacionais no governo Lula: rupturas e permanências. RBP AE, v. 25, n. 2, p. 197-209, maio - ago. 2009. Disponível em:

<https://seer.ufrgs.br/rbpaee/article/download>. Acesso em: 10 out. 2020.



DOI: 10.12957/e-mosaicos.2021.57601

OLIVEIRA, Dalila Andrade. Das políticas de governo à política de estado: reflexões sobre a atual agenda educacional Brasileira. Dossiê: "As políticas educacionais dos novos governos na América Latina". In: Educ. Soc. 32 (115), jun. 2011. Disponível: <https://doi.org/10.1590/S0101-73302011000200005>. Acesso em: 10 out. 2020.

Recebido em 6 de fevereiro de 2021

Aceito em 23 de setembro de 2021



A e-Mosaicos Revista Multidisciplinar de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira (CAp-UERJ) está disponibilizada sob uma Licença [Creative Commons - Atribuição - NãoComercial 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/).

Os direitos autorais de todos os trabalhos publicados na revista pertencem ao(s) seu(s) autor(es) e coautor(es), com o direito de primeira publicação cedido à e-Mosaicos.

Os artigos publicados são de acesso público, de uso gratuito, com atribuição de autoria obrigatória, para aplicações de finalidade educacional e não-comercial, de acordo com o modelo de licenciamento *Creative Commons* adotado pela revista.